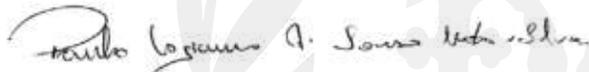


Id:01AB1417EA23EA16

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 033/2021.  
 Dispensa de Licitação nº 033/2021,  
 Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.  
 Objeto: Contratação de empresa para reforma da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres - PI.  
 Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.  
 Contratado: M W M FRANÇA, CNPJ nº 36.637.898/0001-50, com sede na Rua Vereador Zito Amaral, nº 1016, Bairro de Fátima, Piracuruca - PI.  
 Valor Global: R\$ 27.376,82 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).  
 Data da Assinatura: 18 de agosto de 2021.  
 Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.  
 Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, FUNDEB, Outros no Elemento despesa: 44.90.51.



Paulo Casimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal

Id:04719F08A537EA96

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Tomada de Preços nº 005/2021

Interessado: Santo Antônio dos Milagres - PI.  
 Objeto: Contratação de empresa para construção de estacionamento e passeio público em SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI.  
 Fonte de Recursos: Recursos próprios/Outros.  
 Valor Estimativo: R\$ 86.363,20 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).  
 Data da Sessão: 03 de setembro de 2021.  
 Horário de início da sessão: 08:30 horas.  
 Endereço: Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI.  
 E-mail: [pref2021cpl@hotmail.com](mailto:pref2021cpl@hotmail.com)  
 O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal ou no endereço eletrônico: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.  
 Maiores informações poderão ser adquiridas junto a CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 18 de agosto de 2021.

Raimundo Nonato de Gois Carvalho  
 Presidente CPL

Id:0E28655333FDEBA3



PORTARIA Nº 152/2021.

DE, 02 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a nomeação do Cargo de Assessor Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação do cargo de Assessor Especial, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. DOMINGOS PEREIRA NETO, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1.474.441/PI e CPF nº 732.462.803-63, para exercer o cargo de Assessor Especial, junto a Secretaria Municipal de Administração do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - Esta portaria terá validade de 02 de agosto a 31 de dezembro de 2021 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de Agosto de 2021.



Paulo Casimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal

Id:167C26256539EC90

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Santo Antônio dos Milagres- PI

RESOLUÇÃO Nº 004, DE AGOSTO DE 2021

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito do município;

Considerando a Lei de criação do CMAS a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", local Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Estabelecer as normas gerais para a realização da conferência de assistência social em âmbito municipal.

**Art. 3º** - A conferência de assistência social realizar-se-á com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social.

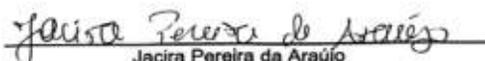
**Art. 4º** - Na Conferência Municipal de Assistência Social, os Delegados se subdividem em:

I - Delegado Nato: conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Assistência Social - CMAS;  
 II - Delegado municipal do governo e da sociedade civil.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Milagres (PI), 18 de Agosto de 2021.



Jacira Pereira da Araújo  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social